

LEI Nº 464/89

DENOMINA DE FRANCISCO DO ROSÁRIO
RUA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO
NOVA BETÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de FRANCISCO DO ROSÁRIO, Rua Projetada localizada no Bairro Nova Betânia, nesta cidade com os seguintes limites:

- Norte - com terreno de propriedade do Dr. Vicente de Paula Moraes e da Serviços de Assistência Médica à Criança - SAMEC.
- Sul -- Com o Serviço Social do Comércio.
- Leste - com a Rua Dr. João Marcelino.
- Oeste - Com a Rua Raimundo Leão de Moura.

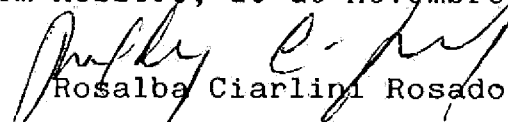
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MOSSORÓ**

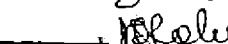
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 29 de novembro de 1989.


Rosalba Ciarlini Rosado
- Prefeita -

Câmara Municipal de Mossoró

Protocolo no 06
69 sub o nº 1.295

Mossoró 05 de Dezembro de 1989


Chefe de Secretaria